Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 306/2025

Após ouvida a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, solicito que seja encaminhado expedientes ao Exmo. Prefeito Municipal, Carlos André Costa Silva e ao Secretário de Educação José Arlindo, sugerindo a concessão de vale transporte público coletivo para estudantes das redes municipal e estadual do Município de Pinheiro, no valor integral da passagem, equivalente a 100% ou um subsidio de 50% do valor da tarifa em vigor.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias o município recebeu uma boa notícia, que foi a reativação do transporte público coletivo, inicialmente na linda Pinheiro/Pacas/Maranhão Novo. Essa medida é de grande importância, uma vez que moradores dessa região necessitam muito do transporte público coletivo.
Como essa linha é utilizada diariamente por alunos na rede municipal e estadual, estamos sugerindo ao Executivo Municipal a concessão de vale transpor no valor integral da passagem, ou mesmo um subsidio de 50% do valor da tarifa em vigor.
O objetivo da Indicação é "minimizar a necessidade que essa parcela da população, que na sua grande maioria não dispõe de maiores recursos financeiros para arcar com seus estudos e qualificações extras".

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 19 DE MAIO DE 2025

Herasmo Leite Soares
Vereador